

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso n.º 146/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo diploma, e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação à presidente da comissão executiva instaladora.

23 de Dezembro de 2004. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Aviso n.º 147/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Serrote.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 148/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alberta da Cruz Rocha.*

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 149/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98 DEGRE, de 30 de Outubro, torna-se público que se encontra afixada no átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Guedes Correia Magalhães.*

Agrupamento de Escolas de Freixo

Aviso n.º 150/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Aviso n.º 151/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos.*

Agrupamento de Escolas Santa Marinha

Aviso n.º 152/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2/3 de Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 153/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede da Sub-Região de Saúde de Vila Real, sita na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do coordenador de 17 de Dezembro de 2004, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 3863/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 26 de Março de 2004.

O prazo para interposição de recurso hierárquico é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso.

20 de Dezembro de 2004. — O Coordenador, *Álvaro Redondo Moreira de Sousa.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 154/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional (generalista).* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares vagos de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional (generalista), do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1058/93, de 21 de Outubro, com a seguinte distribuição:

Quota A — um lugar destinado a funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

Quota B — um lugar reservado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos que reúnam os requisitos legalmente exigidos para o provimento na categoria posta a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Novembro;